

# POLÍTICA SELO LGPD – RBB



<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>3. ESCOPO SELO LGPD – RBB .....</b>	<b>2</b>
<b>4. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO SELO LGPD – RBB.....</b>	<b>3</b>
<b>5. AVALIAÇÃO – QUALIFICAÇÃO AO SELO LGPD – RBB .....</b>	<b>3</b>
5.1. PLANILHA DE MATURIDADE – PROJETO GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE – LGPD .....	4
5.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE – AUDITORIA EM PRIVACIDADE – LGPD .....	4
5.3. REAVALIAÇÕES DA MATURIDADE E PRAZO PARA ADEQUAÇÃO .....	5
<b>6. IMAGEM DO SELO LGPD – RBB.....</b>	<b>5</b>
<b>7. CONFIABILIDADE DO SELO LGPD – RBB .....</b>	<b>5</b>
<b>8. REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DO SELO LGPD – RBB.....</b>	<b>5</b>
<b>9. VIGÊNCIA .....</b>	<b>6</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A presente política regulamenta a concessão e a utilização do Selo LGPD – Russell Bedford Brasil (RBB) aos clientes da RBB, sendo fornecido exclusivamente àqueles que atendam aos requisitos estabelecidos neste normativo.

O Selo LGPD – RBB atesta que a empresa foi devidamente assessorada pela equipe da RBB no processo de implementação dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) ou teve sua implementação auditada para garantir que os requisitos legais foram cumpridos de acordo com os padrões exigidos pela legislação e pelas regulamentações aplicáveis.

O selo será concedido apenas às empresas que cumprirem integralmente os critérios definidos nesta política e terá validade por período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que seja realizada uma nova verificação do cumprimento dos requisitos.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos desta política são:

- Esclarecer as condições gerais para obtenção do Selo LGPD – RBB;
- Definir o escopo de aplicação do Selo LGPD – RBB para os clientes da RBB;
- Estabelecer os critérios e condições necessárias para a concessão do direito de uso do Selo LGPD – RBB;
- Determinar prazos e requisitos para a utilização do Selo LGPD – RBB;
- Orientar sobre as formas e possibilidades de uso do Selo LGPD – RBB;
- Estabelecer procedimentos para verificação da autenticidade do Selo LGPD – RBB.

## 3. ESCOPO SELO LGPD – RBB

O Selo LGPD – RBB foi criado com o objetivo de atestar que a empresa contemplada passou por um processo de diagnóstico e implementação dos requisitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estando, no momento da avaliação, em conformidade com critérios essenciais da legislação e regulamentações aplicáveis.

A implementação pode ter sido realizada por meio da contratação da consultoria da Russell Bedford Brasil para a execução do Projeto de Governança em Privacidade - LGPD ou da Auditoria em Privacidade – LGPD.

A RBB garante que, no período de validação, a empresa cliente cumpre os requisitos estabelecidos nesta política, porém não se responsabiliza pela manutenção da conformidade após a realização da validação.

O Selo LGPD – RBB não constitui uma certificação oficial ou governamental, a qual só pode ser concedida pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou por entidades e órgãos que venham a ser designados futuramente pela ANPD para exercer essa função.

#### 4. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO SELO LGPD – RBB

O Selo LGPD – RBB é concedido à empresa pelo período de 12 meses, contados a partir da validação dos requisitos mínimos exigidos para sua utilização, conforme estabelecido na presente política.

Após o período de validade, a empresa deverá cessar o uso do selo ou realizar uma nova Auditoria em Privacidade – LGPD com a RBB para verificação do cumprimento dos requisitos, possibilitando a prorrogação do prazo por mais 12 meses.

#### 5. AVALIAÇÃO – QUALIFICAÇÃO AO SELO LGPD – RBB

A empresa interessada em obter o Selo LGPD – RBB deverá atender aos seguintes requisitos.

- Implementação dos requisitos da LGPD por meio do Projeto de Governança em Privacidade – LGPD conduzido pela RBB ou verificação da implementação realizada pela instituição por meio de Auditoria em Privacidade – LGPD;
- Obtenção de índice mínimo de 75% na Planilha de Maturidade aplicada ao final do Projeto de Governança em Privacidade – LGPD ou índice mínimo de 75% na Avaliação de Conformidade da Auditoria em Privacidade – LGPD;
- Estruturação do Registro de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), identificando e catalogando os dados pessoais tratados, bem como suas finalidades, em conformidade com a legislação e regulamentações aplicáveis;
- Nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer* – DPO) em conformidade com as regulamentações aplicáveis, garantindo a divulgação facilitada da identificação do profissional no site da empresa;
- Implementação de um Canal de Comunicação com o DPO, com divulgação facilitada no site da empresa;
- Implementação da Política de Privacidade e da Política de *Cookies*, com publicação no site da empresa;

- Implementação de mecanismo de Gerenciamento de *Cookies* no site da empresa, em conformidade com as diretrizes da ANPD;
- Adequação contratual, incluindo cláusulas de proteção de dados pessoais e termos de confidencialidade para colaboradores, clientes e terceiros – ou plano de ação formalmente estabelecido prevendo a finalização do procedimento;
- Execução de treinamento direcionado aos colaboradores sobre privacidade, segurança e proteção de dados pessoais;
- Implementação de Política de Segurança da Informação em departamento coerente com o tema;
- Implementação de Política de Gestão de Incidentes com Dados Pessoais.

#### 5.1. PLANILHA DE MATURIDADE – PROJETO GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE – LGPD

A Planilha de Maturidade, utilizada no Projeto de Governança em Privacidade – LGPD, avalia os seguintes tópicos:

- Governança;
- Conformidade legal e princípios;
- Transparência e direito do titular;
- Rastreabilidade;
- Adequação contratual;
- Segurança da informação;
- Violações de dados;
- *Cyber security*.

#### 5.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE – AUDITORIA EM PRIVACIDADE – LGPD

A Planilha de Maturidade, realizada na Auditoria em Privacidade – LGPD, avalia os seguintes tópicos:

- Inventário e mapeamento;
- Finalidade e hipótese legal;
- Governança;
- Políticas, processos e procedimentos;
- Conscientização e treinamento;
- Minimização de dados;
- Gestão do tratamento;
- Acesso e qualidade;
- Compartilhamento, transferência e divulgação;
- Supervisão em terceiros;

- Abertura, transparência e notificação;
- Avaliação de impacto, monitoramento e auditoria;
- Segurança aplicada à privacidade.

### 5.3. REAVALIAÇÕES DA MATURIDADE E PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Concluído o Projeto de Governança em Privacidade – LGPD ou a Auditoria em Privacidade – LGPD, a Planilha ou Avaliação de Maturidade será aplicada. Caso a empresa cliente não atinja os requisitos mínimos previstos, será concedido um prazo de 30 dias para adequação e cumprimento dos requisitos pendentes, possibilitando a reanálise da Planilha ou Avaliação e, caso aplicável, a emissão do Selo LGPD – RBB.

Após esse prazo, a Planilha ou Avaliação de Maturidade somente será reavaliada mediante a realização de uma nova auditoria.

## 6. IMAGEM DO SELO LGPD – RBB

O Selo será disponibilizado no seguinte formato:



## 7. CONFIABILIDADE DO SELO LGPD – RBB

Cada Selo concedido será acompanhado por um código de validação exclusivo, que assegura a veracidade e a confiabilidade das informações.

O código de validação permitirá a verificação das informações de maturidade da empresa que o obteve.

- **Site para validação:** <https://russellbedford.com.br/certificadas-lgpd/>

## 8. REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DO SELO LGPD – RBB

O selo poderá ser utilizado pela empresa que o recebeu de acordo com sua conveniência, sendo possível sua inclusão, mas não se limitando a:

- Site da empresa-cliente;
- Assinatura de e-mail dos colaboradores da empresa-cliente;
- Material educativo interno;

- Material comercial e eventos promovidos pela empresa-cliente;
- Identidade visual da empresa.

O selo não poderá ser utilizado para finalidades ilícitas ou ilegais, sem a devida senha/código de validação ou após o término do período de validade para o qual foi concedido.

Para garantir o cumprimento dessas condições, a empresa cliente deverá assinar uma ata de compromisso, reafirmando as regras estabelecidas nesta política.

## 9. VIGÊNCIA

A presente política entra em vigor na data de sua publicação e deve ser consultada em sua versão mais recente.

A Russell Bedford Brasil reserva-se o direito de alterar as disposições previstas a qualquer momento e sem aviso prévio, mediante a publicação de uma nova edição desta política.

Porto Alegre/RS, 05 de fevereiro de 2025

Russell Bedford Brasil

Versão 1.2 – atualizado em 05/02/2025